



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL
ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2357 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL
ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1).....	4
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	7
8 - DO JULGAMENTO.....	8
9 - DOS RECURSOS	9
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
11 - DA ORDEM DE SERVIÇO	10
12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	12
15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	12
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	16
ANEXO II - CREDENCIAMENTO.....	21
ANEXO III - PROPOSTA.....	22
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	25
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.....	26



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL
ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
EDITAL

O pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, pelo Decreto nº 44.786 de 18/04/2008, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-119/2009, de 16 de novembro de 2009.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) Local: Serviço de Licitação e Compras - 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro - BH/MG.

b) Data: 28/06/2010

c) Horário: 09h30 (Nove horas e trinta minutos).

1.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010
NOME DA LICITANTE: _____

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para oferecer treinamento oficial oracle e cursos especializados na área de tecnologia da informação, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)

5.1 - O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br



5.1.1 - Proposta, conforme o **Anexo III** deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o valor unitário para fins de cálculo do valor total do item.

5.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 - O envelope de nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO - **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

6.1.2 – REGULARIDADE JURÍDICA:

6.1.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração estatutária ou contratual em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

6.1.3.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.3.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;



6.1.3.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

6.1.4.2 – Cópia autenticada do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício, registrado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.1.4.3 Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliados, a serem apresentados em memoriais de cálculos, os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) e Grau de Endividamento Total (GET), assinados pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$GET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

6.1.4.4 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um) e o índice de Grau de Endividamento Total (GET) menor que 1,0 (um).

6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo 1 (um), atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade dos cursos, do atendimento, do cumprimento dos prazos e demais condições da contratação.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo IV** deste Edital).

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados no subitem 6.1.5 poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido a licitante. Os documentos exigidos no subitem 6.2 deste Edital deverão ser apresentados em original.

6.3 - Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura da Ordem de Serviço, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo propostas e documentação;

7.1.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências Editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 - Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.2 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Fica assegurado às pequenas empresas, na ordem de classificação, sob pena de preclusão, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para apresentarem nova proposta de

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a licitante vencedora não seja pequena empresa e que sua proposta esteja em situação de empate de acordo com o § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.4 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.5 - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.6 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.7 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.8 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.9 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

8.1.10 - Os envelopes de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.11 - Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11.4 - O prestação do serviço, objeto deste Pregão deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do Contrato decorrente desta licitação.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

12.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

12.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

12.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.3 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

12.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

12.3.1 - retardarem a execução do pregão;

12.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

12.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão no presente exercício, à conta da dotação: **2250002 23 128 701 2018 0001 339039 48 60 1 0**, do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

14 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto se incumbirá o responsável pela Gerência de Recursos Humanos em conjunto com o responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação.

14.1.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto da presente licitação com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

14.1.2 - Definitivamente, até 3 (três) dias corridos da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, verificação da regularidade da qualidade e conseqüente aceitação.

14.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, segurança e eficiência do objeto da presente licitação.

14.3 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido neste Edital, seus anexos e o conseqüente Contrato, o mesmo será recusado, cabendo à empresa contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela JUCEMG, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Edital, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento do serviço será efetuado, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos contados da data que a nota fiscal/fatura seja protocolizada na Gerência de Contabilidade e Finanças da JUCEMG.

15.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

15.2.1 – A nota fiscal/fatura esteja correta e perfeitamente preenchida;

15.2.2 - Os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo apostado no verso da nota fiscal/fatura;

15.2.3 – Que a empresa contratada, esteja credenciada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**15.2.4 - Sejam juntados à nota fiscal/fatura:**

15.2.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

15.2.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

15.2.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

15.2.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida à sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

15.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a licitante contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

15.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

15.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

15.6 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG será devolvido à licitante contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

15.7 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a licitante contratada suspender a execução do Contrato.

15.8 - É da responsabilidade da licitante contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa,

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

15.9 - É da exclusiva responsabilidade da licitante contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

16.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Decreto Estadual nº. 44.786 de 18 de abril de 2008.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 - É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

16.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

16.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



15/35

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

16.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09h00 às 17h00, no valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelo site: www.jucemg.mg.gov.br.

16.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h00 às 17h00.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, BH/MG, no horário de 9h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2357 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 16 de junho de 2010

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
Masp: 1170681-9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos na área de tecnologia da informação para ministrar cursos a servidores da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no termos e condições descritas no ANEXO I, deste Edital.

1.2 – A carga horária dos cursos estão inicialmente estimadas em um número mínimo de horas, podendo, no entanto, ocorrer alterações da mesma, observada a necessidade de cada curso que, no caso de acréscimo de horas, este deverá ser aprovado pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG e seu valor será apurado pela divisão do valor unitário constante da proposta da empresa contratada, pelo número de horas estabelecido inicialmente para o respectivo curso, multiplicado pelo número de horas excedente à carga horária inicialmente estabelecida.

1.3 – A empresa contratada deverá ministrar os cursos conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com seus próprios recursos humanos, técnicos e operacionais, podendo, em caráter excepcional e devidamente justificado, ser sub-contratado, mediante prévia e expressa autorização da JUCEMG, ou, quando por exigência deste Edital, não puderem ser realizados diretamente pela empresa contratada.

1.3.1 – Os treinamentos oficiais da Oracle (Oracle Approved Education Center), são necessários para garantir a alta qualificação dos profissionais que irão ministrar o curso, haja vista que se trata de gerenciamento de banco de dados, cujo conhecimento técnico deverá ser sólido e em consonância com o praticado no mercado, uma vez que a JUCEMG possui o banco de dados Oracle em sua infra-estrutura. Ressalta-se ainda a importância de materiais, e instrutores e certificados oficiais da Oracle.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

1.3.2 - Os cursos de Gestão e da Tecnologia da Informação deverão ser autorizados/credenciados pelo Ministério da Educação - MEC, cuja comprovação, certificado de credenciamento/autorização, deverá ser entregue, pela empresa classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro, na data e hora por ele indicada, para a apresentação da proposta escrita e da documentação de habilitação.

1.3.3 - Os cursos oficiais ORACLE e os de VBA, que exigirem pré-requisitos, ou seja, conclusão de um módulo, previamente à realização de outro, deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias úteis, após a conclusão do módulo classificado como pré-requisito.

1.4 - Os Cursos de fundamentos em ITIL, Gestão de Serviços de TI – ITIL e os de VBA (Visual Basic), deverão ser ministrados em Centro de Treinamento, nos quais esses cursos já tenham sido ministrados a mais de um ano, devendo os profissionais que ministraram os cursos, possuírem qualificação reconhecida no mercado de Tecnologia da Informação, mediante Declaração firmada por clientes, mencionando o endereço do Centro de Treinamento, a data de sua realização e a qualidade dos profissionais que ministraram o curso, devendo esses profissionais serem disponibilizados para ministrar os cursos contratados pela JUCEMG, ou, quando substituídos, que o substituto apresente o mesmo documento exigido neste subitem, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

1.5 - Os Centros de Treinamentos deverão estar devidamente equipados com equipamentos de última geração e Softwares de última versão, instalados em salas climatizadas, com mobiliário que atenda às normas de ergonomia, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo dispor de um equipamento para cada servidor em treinamento, quando for o caso. Todo material didático necessário a realização do treinamento ou curso deverá ser fornecido a cada participante, expresso em língua português, impresso e encadernado, podendo, no caso de absoluta impossibilidade de fornecimento do material didático em língua portuguesa, admitir o seu fornecimento no idioma inglês, com pelo menos um exemplar traduzido para a língua portuguesa, sem ônus adicional para a JUCEMG.

1.5.1 - O desatendimento de quaisquer das condições especificados no subitem 1.5 deste anexo, implicará na rejeição sumária do centro de treinamento oferecido, devendo a empresa contratada providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, outro centro de treinamento que atenda às exigências deste edital e seus anexo, sem prejuízo de aplicação das penalidades legais cabíveis, previstas no Edital e seus anexos.

1.6 – O pagamento dos cursos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do documento de cobrança, desde que os mesmos tenham sido concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.7 – A vigência do contrato resultante será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

1.8 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ocorrer em local situado dentro da região metropolitana de Belo Horizonte, que não ultrapassem 50 (cinquenta) Km da SEDE da JUCEMG na Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte. Na impossibilidade de realização de cursos na distancia acima definida a empresa contratada deverá solicitar, formal e justificadamente, à JUCEMG, autorização para a realização do curso em local que ultrapasse a distancia estabelecida, que, em caso afirmativo, a empresa contratada arcará com os custos relativos a transporte, diárias, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes dessa alteração, sem possibilidade de repassá-los à JUCEMG.

1.9 – O cronograma de execução dos serviços deverá ser fixado, de comum acordo, pelas partes contratantes, devendo, no entanto, serem executados dentro do prazo de vigência do contrato.

1.9.1 – A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao Pregoeiro, juntamente com sua proposta e documentação, na data e hora por este indicada, um cronograma sugestivo para a realização dos cursos, sem qualquer obrigatoriedade de vinculação da JUCEMG a este cronograma, podendo esta basear neste documento para elaboração do cronograma a ser fixado.

1.10 – A empresa contratada estará obrigada a fornecer o Certificado de Participação a cada participante, que tenha atingido a frequência mínima de 80 % (oitenta por cento) e aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento), nos cursos que o exigirem, apurado por meio de testes avaliativos ou outro meio objetivo de avaliação. Os Certificados deverão ser assinados pelo profissional que ministrou o curso ou representante legal da empresa responsável pelo curso ministrado.

1.11 – Todos os profissionais responsáveis pela transferência de conhecimento (professores) deverão possuir certificados de habilitação profissional expedido pelas empresas criadoras dos programas, softwares e banco de dados ou por empresas/entidades de ensino ou treinamento, por elas credenciadas, devendo o profissional, apresentar cópia desse certificado ao Diretor de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG e exibi-lo aos participantes do curso, quando do início do respectivo curso. Deverá a Diretoria de Apoio Técnico Operacional enviar ao Serviço de Contratos e Convênios da JUCEMG, o Certificado apresentado pelo profissional, para fins de juntada ao processo de contratação dos serviços.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



1.12 – No valor dos serviços, objeto desta licitação, nos termos do modelo de proposta em anexo, deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, não se admitindo, em hipótese alguma, ressalvados os casos previstos no Edital e seus anexo, qualquer acréscimo ao valor contratado, Assim todos os recursos necessários a realização do objeto contratual deverão estar perfeitamente incluídos no preço ofertado.

2 – QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LOTE	ITEM	CURSO	Carga Horária Mínima	Qt. de vaga /Aluno	Requisitos Mínimos / Considerações Adicionais
01	01	OSP10- Oracle Spatial 10g: Fundamentals Ed (ou em sua última versão)	3 dias / 18 horas	01	Curso a ser realizado no Centro de Treinamento Oficial ORACLE (Oracle Approved Education Center) da licitante, localizado num raio máximo de 50 (cinquenta) Km da SEDE da JUCEMG, na cidade de Belo Horizonte – MG. OBS: Os cursos que apresentarem pré-requisitos, deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do módulo(s) requisitado(s).
	02	OR10G – Oracle Database 10g: Introduction to SQL Ed (ou em sua última versão)	5 dias / 30 horas	01	Curso a ser realizado no Centro de Treinamento Oficial ORACLE (Oracle Approved Education Center) da licitante, localizado num raio máximo de 50 (cinquenta) Km da SEDE da JUCEMG, na cidade de Belo Horizonte – MG. OBS: Os cursos que apresentarem pré-requisitos, deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do módulo(s) requisitado(s).
	03	PO10G - Oracle Database 10g: Program with PL/SQL - Ed (ou em sua última versão)	5 dias / 30 horas	01	Curso a ser realizado no Centro de Treinamento Oficial ORACLE (Oracle Approved Education Center) da licitante, localizado num raio máximo de 50 (cinquenta) Km da SEDE da JUCEMG, na cidade de Belo Horizonte – MG. OBS: Os cursos que apresentarem pré-requisitos, deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do módulo(s) requisitado(s).
	04	DBA10GI - Oracle Database 10g: Workshop Administration I Ed (ou em sua última versão)	5 dias / 30 horas	01	Curso a ser realizado no Centro de Treinamento Oficial ORACLE (Oracle Approved Education Center) da licitante, localizado num raio máximo de 50 (cinquenta) Km da SEDE da JUCEMG, na cidade de Belo Horizonte – MG. OBS: Os cursos que apresentarem pré-requisitos, deverão ser iniciados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do módulo(s) requisitado(s).


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

 TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@juccemg.mg.gov.br


01	05	Fundamentos em ITIL ou Gestão de Serviços de TI - ITIL	15 Horas	03	1 - Service Delivery; 2 - Service Level Management; 3 - Availability Management; 4 - IT Service Continuity Management; 5 - Capacity Management Service Support; 6 - Service Desk; 7 - Incident Management; 8 - Problem Management; 9 - Change Management; 10 - Release Management; 11 - Configuration Management; 12 - Diferenças básicas entre o ITIL v2 e o ITIL v3.
	06	Gestão e/da Tecnologia da Informação	120 horas	03	1 - Gestão e Planejamento; 2 - Planejamento empresarial ou estratégica da TI; 3 – Sistemas integrados de Gestão - Enterprise Resource Planning (ERP); 4 – Sistemas avançados de Gestão - Customer Relationship Management (CRM); 5 – Inteligência de Negócios – Business intelligence (BI); 6 – Infra-estrutura de TI; 7 – Políticas de Segurança da Informação. Este curso deverá ser autorizado/credenciado pelo Ministério da Educação - MEC
	07	VBA (Visual Basic) – Básico	16 horas	01	Conforme exigências do edital
	08	VBA (Visual Basic) – Intermediário	16 horas	01	Conforme exigências do edital
	09	VBA (Visual Basic) - Avançado	16 horas	01	Conforme exigências do edital

Belo Horizonte, 16 de junho de 2010

Celso Murta Santos
 Gerencia de Recursos Humanos
 Masp: 1045230-8

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
 Diretor de Apoio Técnico Operacional
 Masp: 1076442-1


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL ORACLE E
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade nº. _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

 _____, _____,
 nome completo estado civil

 _____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

 _____, _____
 doc. identidade/órgão expedidor residência

 _____, _____
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2010.

 Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)



23/35

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG.

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ANEXO III - PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante)

CEP _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ DA LICITANTE: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTA")

TELEFONE DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE : _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-mail DA LICITANTE: _____
(Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº, ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG.

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LOTE	Item	Curso	Carga horária	Vaga/A luno	Valor Unitário	Valor Total
01	01	OSP10– Oracle Spatial 10g: Fundamentals Ed (ou em sua última versão)	3 dias/18 horas	01		
	02	OR10G – Oracle Database 10g: Introduction to SQL Ed (ou em sua última versão)	5 dias/30 horas	01		
	03	PO10G - Oracle Database 10g: Program with PL/SQL - Ed (ou em sua última versão)	5 dias/30 horas	01		
	04	DBA10GI - Oracle Database 10g: Workshop Administration I Ed (ou em sua última versão)	5 dias/ 30 horas	01		
	05	Fundamentos em ITIL ou Gestão de Serviços de TI - ITIL	15 horas	03		
	06	Gestão e/da Tecnologia da Informação	120 horas	03		
	07	VBA (Visual Basic) – Básico	16 horas	01		
	08	VBA (Visual Basic) – Intermediário	16 horas	01		
	09	VBA (Visual Basic) - Avançado	16 horas	01		

Declaramos que nos valores acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais: peças, acessórios, equipamentos, materiais de consumo, ferramentas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho, frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto desta Licitação será executado tempestivamente para a JUCEMG, de forma perfeita e segura.

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Avenida Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - Belo Horizonte - MG.

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: conforme estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 01/2010 - JUCEMG e seus anexos.

CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: conforme o item 15 do Edital de Pregão Presencial nº 01/2010 – JUCEMG.

DECLARAÇÃO: Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2010 e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

OBSERVAÇÕES (Preenchimento facultativo da licitante):

Local (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, _____ de 2010.

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante (preenchimento obrigatório):



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL ORACLE E
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao subitem 6.1.6 do Edital Pregão Presencial Nº 01/2010, declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

* Ressalva:

() empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no Decreto Federal 5.598 de 1º de dezembro de 2005.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER TREINAMENTO OFICIAL ORACLE E CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA _____

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, e pelo Ordenador de despesa Alex Francisco de Oliveira Barbosa, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente o presente Contrato de **contratação de empresa para oferecer treinamento oficial oracle e cursos especializados na área de tecnologia da informação**, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 01/2010, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para oferecer treinamento oficial oracle e cursos especializados na área de tecnologia da informação**, conforme especificação, quantitativos e demais condições específicas e peculiares, constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão Presencial nº 01/2010, e Proposta da **CONTRATADA** datada de / / , que passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A carga horária dos cursos estão inicialmente estimadas em um número mínimo de horas, podendo, no entanto, ocorrer alterações da mesma, observada a necessidade de cada curso que, no caso de acréscimo de horas, este deverá ser aprovado pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG e seu valor será apurado pela divisão do valor unitário constante da proposta da empresa contratada, pelo número de horas estabelecido inicialmente para o respectivo curso, multiplicado pelo número de horas excedente à carga horária inicialmente estabelecida.

2.2 – A empresa contratada deverá ministrar os cursos conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com seus próprios recursos humanos, técnicos e operacionais, podendo, em caráter excepcional e devidamente justificado, ser sub-contratado, mediante prévia e expressa autorização da

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

JUCEMG, ou, quando por exigência deste Edital, não puderem ser realizados diretamente pela empresa contratada.

2.2.1 – Os treinamentos oficiais da Oracle (Oracle Approved Education Center), são necessários para garantir a alta qualificação dos profissionais que irão ministrar o curso, haja vista que se trata de gerenciamento de banco de dados, cujo conhecimento técnico deverá ser sólido e em consonância com o praticado no mercado, uma vez que a JUCEMG possui o banco de dados Oracle em sua infra-estrutura. Ressalta-se ainda a importância de materiais, e instrutores e certificados oficiais da Oracle.

2.2.2 - Os cursos de Gestão e da Tecnologia da Informação deverão ser autorizados/credenciados pelo Ministério da Educação - MEC, cuja comprovação, certificado de credenciamento/autorização, deverá ser entregue, pela empresa classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro, na data e hora por ele indicada, para a apresentação da proposta escrita e da documentação de habilitação.

2.2.3 - Os cursos oficiais ORACLE e os de VBA, que exigirem pré-requisitos, ou seja, conclusão de um módulo, previamente à realização de outro, deverão ser iniciados em até 20 (vinte) dias úteis, após a conclusão do módulo classificado como pré-requisito.

2.3 - Os Cursos de fundamentos em ITIL, Gestão de Serviços de TI – ITIL e os de VBA (Visual Basic), deverão ser ministrados em Centro de Treinamento, nos quais esses cursos já tenham sido ministrados a mais de um ano, devendo os profissionais que ministraram os cursos, possuírem qualificação reconhecida no mercado de Tecnologia da Informação, mediante Declaração firmada por clientes, mencionando o endereço do Centro de Treinamento, a data de sua realização e a qualidade dos profissionais que ministraram o curso, devendo esses profissionais serem disponibilizados para ministrar os cursos contratados pela JUCEMG, ou, quando substituídos, que o substituto apresente o mesmo documento exigido neste subitem, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos.

2.4 - Os Centros de Treinamentos deverão estar devidamente equipados com equipamentos de última geração e Softwares de última versão, instalados em salas climatizadas, com mobiliário que atenda às normas de ergonomia, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devendo dispor de um equipamento para cada servidor em treinamento, quando for o caso. Todo material didático necessário a realização do treinamento ou curso deverá ser fornecido a cada participante, expresso em língua português, impresso e encadernado, podendo, no caso de absoluta impossibilidade de fornecimento do material didático em língua portuguesa, admitir o seu fornecimento no idioma inglês, com pelo menos um exemplar traduzido para a língua portuguesa, sem ônus adicional para a JUCEMG.

2.4.1 - O desatendimento de quaisquer das condições especificados no subitem 1.5 deste anexo, implicará na rejeição sumária do centro de treinamento oferecido, devendo a empresa contratada providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, outro centro de treinamento que atenda às exigências deste edital e seus anexo, sem prejuízo de aplicação das penalidades legais cabíveis, previstas no Edital e seus anexos.

2.5 – A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ocorrer em local situado dentro da região metropolitana de Belo Horizonte, que não ultrapassem 50 (cinquenta) Km da SEDE da

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



JUCEMG na Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte. Na impossibilidade de realização de cursos na distancia acima definida a empresa contratada deverá solicitar, formal e justificadamente, à JUCEMG, autorização para a realização do curso em local que ultrapasse a distancia estabelecida, que, em caso afirmativo, a empresa contratada arcará com os custos relativos a transporte, diárias, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes dessa alteração, sem possibilidade de repassá-los à JUCEMG.

2.6 – O cronograma de execução dos serviços deverá ser fixado, de comum acordo, pelas partes contratantes, devendo, no entanto, serem executados dentro do prazo de vigência do contrato.

2.6.1 – A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao Pregoeiro, juntamente com sua proposta e documentação, na data e hora por este indicada, um cronograma sugestivo para a realização dos cursos, sem qualquer obrigatoriedade de vinculação da JUCEMG a este cronograma, podendo esta basear neste documento para elaboração do cronograma a ser fixado.

2.7 – A empresa contratada estará obrigada a fornecer o Certificado de Participação a cada participante, que tenha atingido a frequência mínima de 80 % (oitenta por cento) e aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento), nos cursos que o exigirem, apurado por meio de testes avaliativos ou outro meio objetivo de avaliação. Os Certificados deverão ser assinados pelo profissional que ministrou o curso ou representante legal da empresa responsável pelo curso ministrado.

2.8 – Todos os profissionais responsáveis pela transferência de conhecimento (professores) deverão possuir certificados de habilitação profissional expedido pelas empresas criadoras dos programas, softwares e banco de dados ou por empresas/entidades de ensino ou treinamento, por elas credenciadas, devendo o profissional, apresentar cópia desse certificado ao Diretor de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG e exibi-lo aos participantes do curso, quando do início do respectivo curso. Deverá a Diretoria de Apoio Técnico Operacional enviar ao Serviço de Contratos e Convênios da JUCEMG, o Certificado apresentado pelo profissional, para fins de juntada ao processo de contratação dos serviços.

2.9 – No valor dos serviços, objeto desta licitação, nos termos do modelo de proposta em anexo, deverão estar incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, não se admitindo, em hipótese alguma, ressalvados os casos previstos no Edital e seus anexo, qualquer acréscimo ao valor contratado, Assim todos os recursos necessários a realização do objeto contratual deverão estar perfeitamente incluídos no preço ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do contrato resultante será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


4.1 - PREÇOS:

4.1.1 - Pelo serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de: R\$ (), sendo:

Lote	Item	Curso	Carga horária	Vaga/A-luno	Valor Unitário	Valor Total
01	01	OSP10- Oracle Spatial 10g: Fundamentals Ed (ou em sua última versão)	3 dias/18 horas	01		
	02	OR10G - Oracle Database 10g: Introduction to SQL Ed (ou em sua última versão)	5 dias/30 horas	01		
	03	PO10G - Oracle Database 10g: Program with PL/SQL - Ed (ou em sua última versão)	5 dias/30 horas	01		
	04	DBA10GI - Oracle Database 10g: Workshop Administration I Ed (ou em sua última versão)	5 dias/30 horas	01		
	05	Fundamentos em ITIL ou Gestão de Serviços de TI - ITIL	15 horas	03		
	06	Gestão e/da Tecnologia da Informação	120 horas	03		
	07	VBA (Visual Basic) - Básico	16 horas	01		
	08	VBA (Visual Basic) - Intermediário	16 horas	01		
	09	VBA (Visual Basic) - Avançado	16 horas	01		

4.2 - No valor total global acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, material, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, transporte vertical ou horizontal, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.

4.3 - O pagamento dos cursos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do documento de cobrança, desde que os mesmos tenham sido concluídos e aprovados pelos responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação.

4.4 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, os seguintes documentos:

4.4.1 - Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, assinado pelas partes conforme o caso;

4.4.2 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



4.4.3 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

4.4.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

4.4.5 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida à sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto do presente Contrato;

4.4.6 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto do presente Contrato.

4.5 - Caso algum serviço não tenha sido realizado, nas condições e nos prazos estabelecidos neste Contrato, o pagamento ficará suspenso até a sua perfeita realização, podendo ainda ser aplicadas às penalidades previstas neste Contrato, no Edital Pregão Presencial nº 01/2010 seus anexos e na legislação em vigor.

4.6 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.8 – A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 4.3 deste Contrato, a partir da data de sua reapresentação.

4.9 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do Contrato.

4.10 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

4.11 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

4.12 - É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

4.13 - A CONTRATADA deverá estar credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital Pregão Presencial nº. 01/2010.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA se obriga a:

5.1.1 - dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 01/2010 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;

5.1.2 - prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato;

5.1.3 - selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;

5.1.4 - substituir imediatamente, após solicitação, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, que for julgado inconveniente, ou cujo comportamento sofrer qualquer restrição por parte da CONTRATANTE, na fiscalização dos serviços;

5.1.5 - assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na execução dos serviços objeto deste Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste Contrato;

5.1.6 - não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

5.1.7 - não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.1.8 - manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº. 01/2010, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.1.9 - responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

5.1.10 - responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

6.1.1 - prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os participantes;

6.1.2 - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

6.1.3 - responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

6.1.4 - efetuar a CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, observadas as disposições da cláusula quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 – Do Recebimento e da Fiscalização do Objeto deste Contrato, se incumbirão o Responsável pela Gerência de Recursos Humanos em conjunto com o Responsável pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da Jucemg.

a) Provisoriamente, no ato do recebimento da nota fiscal/fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

b) Definitivamente, até 3 (três) dias corridos da data de recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conseqüente aceitação.

7.2 - Ainda que recebido em caráter provisório e/ou definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência do objeto do presente Contrato.

7.3 - Estando o objeto em desacordo com o estabelecido neste Contrato, bem como, o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 01/2010 e seus anexos, o mesmo será recusado, cabendo à



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



CONTRATADA corrigi-lo, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste Contrato, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

8.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

12.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

12.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

12.1.2.4 - até 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, conforme gravidade da infração, pela inexecução parcial ou total, nas hipóteses não inseridas nos itens anteriores.

8.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.3 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

8.1.3 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.3 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.3.1 - retardarem a execução do pregão;

8.3.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

8.3.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TELEFAX: (31) 3235-2357 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO

10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: **2251 23 128 701 2018 0001 339039 48 (60 1) 0** do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Presencial nº. 01/2010.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2010

 Representante Legal da CONTRATANTE

 Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF: